

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS  
SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES ANEXAS NO EDITAL.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/PMCB/2013.  
REGISTRO DE PREÇO**



**DATA DA ABERTURA: 17/04/2013 às 09h00min  
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 14/PMCB/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2013**

**O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC, onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS NO EDITAL.****

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

**a)** Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotin, 187, Centro – CAPIVARI DE BAIXO - SC., **até às 09h00min., do dia 17/04/2013.** Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

**b)** Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

**c)** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS NO EDITAL,** obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (**anexo II**), e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

## **2. DA ABERTURA**

**2.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 17 DE ABRIL DE 2013**

**HORARIO: 09h00min.**

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro – CAPIVARI DE BAIXO – SC.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem

constituídas na forma de empresas em consórcio.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, **deverão** se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso.

**4.2** - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

#### **4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

**I** - documento oficial de identidade;

**II** - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**III** - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

**4.3.1** - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

**4.3.2** - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

**4.4** - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

**4.5** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**4.6** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1** – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **Apresentar** ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **(Anexo V do Edital)**.

**5.1.1** - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**5.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**5.2.1.** A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem **5.1.** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

**5.3** - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**5.3.1** - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

### **I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/PMCB/2013  
LICITANTE:  
CNPJ:

### **II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/PMCB/2013  
LICITANTE:  
CNPJ:

**6.3** - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

**6.3.1-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**6.3.2** - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.3.3** - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

**6.4** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**6.5** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621-4453.

**6.6** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**6.7** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**6.8** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

**7.1** - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**7.1.1** ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

**7.1.1.1. apresentar, anexo a proposta em formulário, PEN\_DRIVE ou CD, com arquivo extraído do sistema BETHA AUTOCOTAÇÃO VERSÃO 02, do município de CAPIVARI DE BAIXO.**

**7.1.2.** os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

**7.1.3.** constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

**7.1.4.** indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

**7.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;**

**7.1.5.1.** Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de 2 (duas) casas após a virgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

**7.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;**

**7.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.**

**7.2 -** Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

**7.3 -** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4 -** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**7.5 -** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**7.6 -** A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

**7.7 -** As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

**7.8 -** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

**8.1.** O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede da proponente**, em única via:

**8.1.1** Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

**8.1.2** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

#### **8.1.4. Relativos à Habilitação Jurídica.**

**A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

- a.** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d.** prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e.** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

#### **8.1.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Balanço patrimonial relativo ao último exercício social, já exigível, acompanhado de quadro demonstrativo, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado pelo representante legal do licitante e por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, mencionando expressamente o livro diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e fechamento do respectivo livro diário.

As empresas constituídas até um ano anterior à data de abertura da licitação poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pelo órgão competente.

**b)** Certidões negativas dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do licitante, nos termos do Decreto 7.661, de 21 de Junho de 1945, e recuperação extrajudicial, recuperação judicial e falências nos termos da Lei 11.101/2005.

**“obs. No caso de divergências com relação à apresentação dos documentos acima citados, o Pregoeiro e sua equipe de apoio irão diligenciar o tempo necessário para sanar as dúvidas decorrentes.”**

### **8.1.8 Documentos quanto à regularidade municipal da sede do proponente.**

a. Alvará de localização e Funcionamento; e

### **8.1.9. Os documentos relativos à Qualificação Técnica deverão vir acompanhados juntamente com as propostas:**

**8.1.9.1. Comprovação** de que o estabelecimento de produção acha-se devidamente licenciado pelo órgão de vigilância sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios, mediante cópia autenticada da AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa, para os produtos saneantes ou cosméticos.

**8.1.9.1.1.** No caso das empresas participantes, quando atacadistas, em relação ao comércio e fornecimento conforme dispõe os arts. 1 e 2 do Decreto 79.094/77.

**8.1.9.2. Comprovante** do Registro ou Notificação dos produtos saneantes ou cosméticos expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**8.1.9.2.1.** No caso das empresas comercializadoras o comprovante referido no item 8.1.9.2 acima deverá estar em nome de seu fornecedor.

**8.1.10.** As empresas varejistas ficam dispensadas da apresentação do documento indicado no item 8.1.9.1.

## **8.2. Disposições Gerais da Habilitação**

**8.2.1.** Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

**8.2.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.2.3.** Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

**8.2.4.** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

**8.2.5.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

## **9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**



**9.1** - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

**9.2** - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **9.1** e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

**9.4** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **10. DO JULGAMENTO**

**10.1** - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

**10.1.1** - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

**I** – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

**II** – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

### **10.2 - Etapa de Classificação de Preços.**

**10.2.1** - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2** - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3** - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1** - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço.

**10.2.5** - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos

representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.2.7** - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8** - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**10.2.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**10.2.10** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.11** - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.2.12** - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**10.2.13** - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**10.2.14** - Nas situações previstas nos subitens 10.2.8, 10.2.11 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

**10.2.15** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

**10.2.16** - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.2.17** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**10.3.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.3.2** - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**10.3.3** - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do

órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

**10.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.**

**10.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.**

**10.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.**

**10.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.**

**10.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.**

## **11. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

**11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Ou seja, não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.**

**11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.**

**11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

**11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**11.6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 276/2008 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.**

**11.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.**

**11.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.**

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.**

**12.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos Decretos municipais nº 276/2008 e 197/2006.**

## **13. DAS CONTRATAÇÕES**

**13.1 - Os fornecedores de bens e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.**

**13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.**

**13.3 - Quando da necessidade de contratação, o Setor de Compras, órgão da Secretaria de Administração indicará o fornecedor, os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e os preços registrados.**

**13.4 - Com as informações do Setor de Compras sobre o fornecedor indicado, o Município, através do Setor de Contratos, formalizará o contrato ou instrumento equivalente.**

**13.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais,**

**expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, além das negativas estadual e municipal da sede da contratada e do Município licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.**

**13.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.**

**13.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.**

**13.8 - As obrigações contratuais que por ventura venham a acontecer em decorrência deste Registro de Preços, são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (anexo II), que independentemente de transcrição, faz parte integrante deste Edital.**

## **14. DAS PENALIDADES**

**14.1** A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

**14.1.1** Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

**14.1.2** Advertência.

**14.1.3** Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

**14.1.4** Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento sera efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

**15.2** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**15.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**15.4** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

**15.5** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.6** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários constante no exercício de 2013.

## **16. OS ENCARGOS**

### **16.1-Incumbente a Contratante:**

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **produtos** objeto desta licitação.

**II** – efetuar os pagamentos à Contratada.

**III** – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

### **16.2 - Incumbente à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:**

**I** - realizar a entrega dos **produtos** objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

**II** - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **materiais** fornecido;

**III** - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **produtos** rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

**IV** - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

**V** - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

**VI** - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1-** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do Município de Capivari de Baixo, especialmente designados pelo Secretário da respectiva Secretaria.

**17.2** - A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**17.3** - Estando os **materiais** licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento

Financeiro, para o devido pagamento.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.2** - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

**a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

**b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

**c)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

**d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

**18.3** - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**18.4** - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.5** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**19.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

## **20- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

**20.1 - O produto deste edital deveser entregue num prazo de carência máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro de CAPIVARI DE BAIXO-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente das 07h00min. às 13h00min., devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos.**

**20.2. O edital na sua íntegra poderá ser retirado no endereço pelo site [www.capivaridebaixo.gov.br](http://www.capivaridebaixo.gov.br), ou diretamente na sede da Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO – S.C., ou por e-mail, realizando a respectiva solicitação ao Departamento de Licitações, pelo telefone (48) 3621-4453.**

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**21.2 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**21.3 -** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**21.4 -** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**21.5 -** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

**21.6 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**21.7-** O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

**21.8 -** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.9 -** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

**21.10 -** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.



**21.11** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**21.12 - Fazem parte integrante deste Edital:**

Anexo I – Especificações técnicas e quantidade dos produtos;

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

**21.13.** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07h00min., as 13h00min., ou pelo telefone (0\*\*48) 3621-4453.

**CAPIVARI DE BAIXO/SC, 04 de MARÇO de 2013.**

**MOACIR RABELO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO DOMESTICO - SOLUÇÃO AQUOSA COM COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5% P/P, INCOLOR. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDROXIDO DE SÁDIO OU CALCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. EMBALAGEM DE 5L, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA N15 DA ANVISA, BEM COMO ESTAR REGISTRADO NA MESMA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. A VALIDADE MÍMINA DEVERÁ SER DE 06 MESES.	UN	5.730,000	6,30	36.099,00
2	Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	UN	5.505,000	5,17	28.460,85
3	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO PESO DE 500GR 65GRAUS	LT	2.800,000	5,50	15.400,00
4	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	RL	280,000	13,05	3.654,00
5	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO COM 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO. O MESMO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA.	UN	3.000,000	7,98	23.940,00
6	ANTI SÉPTICO CURATICO 10 MG	UN	250,000	9,18	2.295,00
7	BACIA 8 L PLASTICA BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS.	UN	100,000	9,82	982,00
8	BALDE PLÁSTICO 30L COM ALÇA METÁLICA, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UN	500,000	7,40	3.700,00
9	CERA LÍQUIDA CLÁSSICA DE 750ML (CORES DIVERSAS) PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	7.300,000	6,75	49.275,00
10	CERA LÍQUIDA CLÁSSICA INCOLOR 750ML PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	1.500,000	6,75	10.125,00
11	GESTO P/ LIXO FABRICADO EM POLIETIETILENO COM CAPACIDADE DE 100L COM TAMPO E EM FORMATO CILINDRICO	UN	220,000	88,75	19.525,00

12	CLORO LIQUIDO PARA USO DOMESTICO EM GALÃO DE 5 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, COMPOSIÇÃO., VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA	UN	315,000	9,70	3.055,50
13	COADOR DE PANO FABRICADO EM MALHA, PRESO EM ARAME COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM	UN	150,000	3,10	465,00
14	COMPRESSA DE GASE 7.5 X 7.5 - 9 FIOS PCT COM 500 UNIDADES	PCT	150,000	29,02	4.353,00
15	CORDA P/ VARAL 10 M, FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MALEAVEL.	UN	500,000	1,70	850,00
16	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, TIPO COTONETE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	CX	150,000	5,75	862,50
17	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, ação bactericida, em bisnaga de 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	150,000	8,75	1.312,50
18	CURATIVO ADESIVO TIPO BANDAGEM, INCOLOR 40UNID	CX	500,000	4,54	2.270,00
19	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMONIO E CLORETO DE DIALQUIL DIEMTIL AMONIO QUE ELIMINE GERMES E BACTERIAS. EMBALAGEM DE 5L CONSTANDO NO ROTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME PORTARIA N15 DA ANVISA BEM COMO REGISTRO NA MESMA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA E DEVERÁ TER A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. OS AROMAS DEVERÃO SER VARIADOS.	UN	14.730,000	8,70	128.151,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, EMBALAGEM COM NO MÍMINO 400ML, COM FRAGANCIA SUAVE. O ROTULO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UN	450,000	8,69	3.910,50
21	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5L, COM COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8, 0%, PH=6, 0-9, 0, SOLUCAO 1% P/ P, BIODEGRADÁVEL. ROTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO O NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA	UN	1.325,000	9,00	11.925,00
22	ESCOVA SANITARIA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO C/SUORTE FABRICADA EM PLASTICO, COM CERDAS DE NYLON COM DUREZA MÉDIA, COM NO MÍNIMO 58 TUFOS COM 50 CERDAS DE APROXIMADAMENTE 25MM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM OS TUFOS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA HASTE, ACOMPANHA SUPORTE. RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, BEM COMO DO FABRICANTE.	UN	650,000	6,38	4.147,00
23	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 2,5 cm de largura por 4,5 m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	300,000	0,49	147,00
24	ESPONJA DE AÇO P/ LIMPEZA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PACOTE DE 60G	PCT	1.200,000	1,94	2.328,00

25	ESPONJA DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA , OUTRO LADO EM ESPUMA E EM MEDIDAS MINIMAS DE 10X7X2CM.	UN	4.000,000	1,15	4.600,00
26	FÓSFORO CAIXA PEQUENA, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro.Material com o selo do INMETRO.	ptc	200,000	0,69	138,00
27	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G, ANTIALÉRGICA, MACIA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, PRODUZIDA EM POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE , COM FITA ADESIVA AJUSTAVEL NAS LATERAIS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 24 UNIDADES, BEM COMO INFORMAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO QUE A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600,000	15,07	9.042,00
28	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM GG, ANTIALÉRGICA, MACIA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, PRODUZIDA EM POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE , COM FITA ADESIVA AJUSTAVEL NAS LATERAIS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 20 UNIDADES, BEM COMO INFORMAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO QUE A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PCT	350,000	14,17	4.959,50
29	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M, ANTIALÉRGICA, MACIA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, PRODUZIDA EM POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE , COM FITA ADESIVA AJUSTAVEL NAS LATERAIS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 28 UNIDADES, BEM COMO INFORMAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO QUE A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PCT	350,000	14,17	4.959,50
30	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P, ANTIALÉRGICA, MACIA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, PRODUZIDA EM POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE , COM FITA ADESIVA AJUSTAVEL NAS LATERAIS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 32 UNIDADES, BEM COMO INFORMAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO QUE A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150,000	24,17	3.625,50

31	FRALDA DESCARTÁVEL TAM XGG, ANTIALÉRGICA, MACIA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, PRODUZIDA EM POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE, COM FITA ADESIVA AJUSTÁVEL NAS LATERAIS, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 16 UNIDADES, BEM COMO INFORMAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO QUE A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150,000	28,35	4.252,50
32	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1.8 LT, COM CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE A QUEBRA, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA A JATO QUE PERMITA O CONTROLE DE SAÍDA DO LÍQUIDO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESIGN MODERNO	UN	100,000	37,50	3.750,00
33	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1.8 L EXTERIOR FABRICADO EM INOX, COM ACABAMENTO FOSCO, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA A JATO QUE PERMITA O CONTROLE DE SAÍDA DO LÍQUIDO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESIGN MODERNO	UN	100,000	84,50	8.450,00
34	GUARDANAPO BRANCO CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES MEDINDO 20 X 23 CM COM 50 UNIDADES POR PACOTE	PCP	3.500,000	0,65	2.275,00
35	KIT DE LIMPEZA COM BALDE ESPREMEDOR DE APROXIMADAMENTE 29X48X27CM (AXCXL), SEM PEDAL, FABRICADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ACOMPANHA CABO DE 130CM APROXIMADAMENTE E BASE DE MICROFIBRA, REUTILIZÁVEL, LAVAVEL, SUBSTITUIVEL, E BOA ABSORÇÃO.	UN	170,000	125,00	21.250,00
36	Lenço umedecido descartável, produzido em material macio e resistente, para uso nas trocas de fralda, de cor branca, dermatologicamente testado, com aroma suave, com ph neutro e sem ingredientes alcoólicos, com dimensões aproximadas de 20x11cm. Embalagem plástica que possibilite abertura e fechamento completo após cada utilização., com no mínimo 50 unidades, sendo ainda que a mesma deverá constar todas as informações conforme legislação vigente, bem como numero do registro no Ministério da Saúde	PCT	2.300,000	3,02	6.946,00
37	LIMPA VIDROS DE 500 ML COM BORRIFADOR, REGISTRADO NA ANVISA,	UN	2.100,000	3,90	8.190,00
38	LIXEIRA BASCULANTE 12 L, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. COR BRANCA	UN	100,000	16,95	1.695,00
39	LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPA, FORMA CILINDRICA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	250,000	88,75	22.187,50
40	LIXEIRA PLÁSTICA 30L COM TAMPA, FORMA CILINDRICA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	200,000	33,00	6.600,00
41	LIXEIRA PLÁSTICA 50L COM TAMPA, FORMA CILINDRICA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	400,000	57,50	23.000,00
42	LUSTRA MÓVEIS 200ML, COM FRAGRANCIA SUAVE E DE LONGA DURAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO INFORMAÇÕES NO ROTULO CONFORME LEGISLAÇÃO	UN	820,000	3,40	2.788,00
43	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G, COM CERTIFICADO ISO 9001, COM FORRO DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30MM	PAR	1.710,000	3,59	6.138,90
44	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M, COM CERTIFICADO ISO 9001, COM FORRO DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30MM	PAR	1.810,000	3,59	6.497,90

45	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P, COM CERTIFICADO ISO 9001, COM FORRO DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30MM	PAR	1.710,000	3,59	6.138,90
46	LUVA 100% DE LATEX NATURAL TAMANHO G, SUPERFICIE LISA, FINA, COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CX	2.800,000	26,00	72.800,00
47	LUVA 100% DE LATEX NATURAL TAMANHO M, SUPERFICIE LISA, FINA, COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CX	3.000,000	26,00	78.000,00
48	LUVA 100% DE LATEX NATURAL TAMANHO P, SUPERFICIE LISA, FINA, COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CX	1.300,000	26,00	33.800,00
49	MANGUEIRA JARDIM 30 M C/BICO, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADO COM FIOS DE POLYESTER.	UN	50,000	17,50	875,00
50	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM COLETOR E CABO DE NO MÍNIMO 92CM, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	700,000	12,75	8.925,00
51	PALHA DE AÇO 25GR	PCT	810,000	1,05	850,50
52	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA	MT	800,000	3,30	2.640,00
53	Pano para limpeza confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, com alta absorção e textura grossa.	UN	1.620,000	1,60	2.592,00
54	Papel higienico de folha simples medindo 10x30cm, fardo com 64 rolos, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A embalagem deverá conter as informações conforme legislação vigente.	FD	6.015,000	39,30	236.389,50
55	PAPEL TOALHA INTERCALÁVEL DE 2 DOBRAS . BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS (SECAR AS MÃOS UTILIZANDO ATÉ TRÊS FOLHAS DO PAPEL TOALHA), SEM RESIDUAL APÓS O USO, NÃO APRESENTAR ASPEREZA, NÃO APRESENTAR ESFARELA MENTO. MEDIDA APROXIMADA DE: DE 20 X 21,0 CM, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM QUATRO PARTES DE 250 FOLHAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE DISPENSAÇÃO UMA FOLHA POR VEZ.	PCT	5.000,000	7,88	39.400,00
56	PASTA PARA LIMPEZA PESADA A BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL, DETINADA A LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEIJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, BEM COMO POLIMENTO. ROTULO COM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA	UN	1.755,000	3,39	5.949,45
57	PEDRA SANITÁRIA COM REFIL, Desodorizador sanitário, aromas variados, com 01 gancho e 01 pedra de 25 a 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	UN	1.300,000	1,35	1.755,00
58	POMADA DE Nitrofurazona 2mg PESO LIQUIDO 30 g, apresentando na embalagem o numero do registro na Anvisa	UN	250,000	3,90	975,00

59	Pomada para prevenção de assadura, bisnaga de no mínimo 45g, composta com vitaminas, óleo de amendoas e óxido de zinco. Testada dermatologicamente. Deverá constar de cada embalagem, além da marca ou do nome do fabricante, n° de registro no Ministério as Saúde e demais informações da legislação em vigor.	UN	800,000	6,27	5.016,00
60	Pomada de Polissulfato de mucopolissacarídeo	TB	250,000	14,88	3.720,00
61	PRENDEDOR DE ROUPA, PLASTICO RESISTENTE, MODELO TRADICIONAL, COMPORTO DE DUAS PARTES PRESAS POR ARAME, PCT C/ 12	UN	100,000	1,43	143,00
62	RODO DE BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO, RESISTENTE, E BOA QUALIDADE.	UN	450,000	7,50	3.375,00
63	RODO DE ESPUMA C/ CABO, A ESPUMA DEVERÁ APRESENTE ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE EFETUE UMA BOA ABSORÇÃO, BEM COMO SER MACIA E NÃO APRESENTAR DEFORMIDADES, PODENDO SER REUTILIZDA. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UN	430,000	8,98	3.861,40
64	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO ARCONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO NUMERO DO REGISTTRO NA ANVISA	UN	3.000,000	3,79	11.370,00
65	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE PERFUMADO. EM EMBALAGEM DE 1KG, O MESMO DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	4.000,000	6,13	24.520,00
66	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM C/ 5 LITROS, BIODEGRADÁVEL, COM PERFUME SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE A LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, BEM COMO O NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA	UN	800,000	8,70	6.960,00
67	SABONETE EM BARRA 90GR, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SOLIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UN	550,000	3,79	2.084,50
68	SABONETE INFANTIL COM NO MÍNIMO 75 GR, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM HIDRATANTE E FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	500,000	2,04	1.020,00
69	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO COM BASE PEROLADA, CONSTANDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO, LOTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM NÃO RECICLADA, EM DIFERENTES FRAGRÂNCIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTRGA.	UN	1.800,000	8,55	15.390,00
70	SACA PARA LIMPEZA 01 MT	MT	1.800,000	2,60	4.680,00
71	Saco de lixo, para uso domestico , na cor preta, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo, 80cm de largura x 100cm de altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 8,50Kg	PCT	4.250,000	32,23	136.977,50
72	Saco de lixo, para uso domestico, na cor preta, capacidade para 30 litros, medindo no mínimo, 59cm de largura x 62cm de altura, com espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 2,70Kg.	PCT	4.200,000	20,66	86.772,00

73	Saco de lixo, de uso domestico, na cor preta, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo, 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,20Kg	PCT	4.400,000	20,37	89.628,00
74	SAPONÁCEO CREMOSO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300ML CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA	UN	1.600,000	3,70	5.920,00
75	SHAMPOO INFANTIL 200 ml., TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E PH BALANCEADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA	UN	1.500,000	6,63	9.945,00
76	SHAMPOO PARA PIOLHO FRASCO 100 ML, COMPOSIÇÃO DELTAMETRINA 0,2MG/ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA	UN	500,000	9,07	4.535,00
77	SORO FISIOLÓGICO 250 ML, CLORETO DE SÓDIO 0,09%, EM EMBALAGEM PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA	UN	200,000	2,03	406,00
78	TALCO INFANTIL 200 G, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO E APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE	UN	200,000	6,85	1.370,00
79	TERMOMETRO DIGITAL CILINDRICO PARA USO DOMESTICO, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 32° C E 43,9° C. COM SINAL SONORO INDICANDO O TERMINO DA VERIFICAÇÃO, BEM COMO QUE O MESMO ESTÁ PRONTO PARA SER UTILIZADO	UN	50,000	14,79	739,50
80	TOALHA DE LOUÇA BOA QUALIDADE COR BRANCA, COM BOA ABSORÇÃO E COMPOSTO COM NO MÍNIMO 75% DE ALGODÃO	UN	220,000	3,91	860,20
81	VASSOURA DE NYLON C/ CABO MAXIMO 64 TUFOS C/MÍNIMO 10CM O TUFO	UN	1.300,000	6,63	8.619,00
82	VASSOURA DE PALHA C/04 AMARRAS, COM CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 140CM DE COMPRIMENTO, 800GR, COM PALHA DE BOA QUALIDADE	UN.	1.150,000	14,25	16.387,50
				Total	1.443.968,10

**OBS.: Para todos os produtos que a legislação exige registro/notificação de fabricação e autorização da ANVISA e/ou do Ministério da Saúde, deverão ser apresentados os respectivos registros/notificações que comprovem a regularidade do produto, sob pena de desclassificação, nos termos do anexo I do respectivo Edital.**



## ANEXO II

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2013 EDITAL DE PREGÃO 14/PMCB/2013

#### **MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO Nº ...../2013

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

##### **CONTRATANTES**

**DE CAPIVARI DE BAIXO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR RABELO DA SILVA** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede à rua ....., nº ....., bairro .....na cidade de ....., representada neste ato pelo Sr. ....,doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam entre si as cláusulas à seguir:

##### **LOCAL**

Lavrado e assinado em CAPIVARI DE BAIXO, na sede da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, situada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO/SC.

##### **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO**

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013, Processo Licitatório nº. 25/2013, homologado em ...../...../....., em conformidade com o que consta do processo licitatório em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se também, a proposta vencedora ao Edital, que também é parte integrante da presente avença.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

O presente Edital tem por objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS NO EDITAL**, obedecendo integralmente os

termos da minuta contratual (**anexo II**), e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Edital, e conforme condições constantes neste Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

O produto deste edital devera ser entregue num prazo de carência máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro de CAPIVARI DE BAIXO-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL**

O prazo deste contrato vigerá por 12 (doze) meses, admitindo-se sua prorrogação, por igual período nos termos da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E PAGAMENTOS**

#### **PREÇOS**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$ .....

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias no Orçamento deste exercício.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da presente licitação. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na Secretaria de Saúde, até o dia 5º dia da entrega do objeto licitado, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da entrega do produto.

### **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS**

A CONTRATADA compromete-se a garantir os bens licitados, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1** A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

**7.1.1** Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

**7.1.2** Advertência.

**7.1.3** Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal respectivo, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

**7.1.4** Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em três vias de iguais formas e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, .....de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**MOACIR RABELO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**Representante Legal**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

**ANEXO III  
AO EDITAL DE PREGÃO 14/PMCB/2013**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 14/PMCB/2013, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

**ANEXO IV**

AO EDITAL DE PREGÃO Nº 14/PMCB/2013

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 14/PMCB/2013, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.

**ANEXO V ao edital de Pregão 14/PMCB/2013**

**DECLARAÇÃO**

***(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)***

***Prezados Senhores,***

Empresa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do  
Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 14/PMCB/2013, que Atende  
Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º,  
da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***